



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL Nº 40/2019 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 4/2019, de autoria do Prefeito Municipal - Mensagem nº 121/2018 - que visa alterar dispositivos e cria Anexos na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que "Dispõe sobre a reorganização das Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica, na parte que trata do Grupo Ocupacional Profissional"

Art. 1º No ANEXO X-A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NO NOVO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP, constante do Projeto de Lei nº 4/2019, modifiquem-se as colunas “Parâmetros para Pontuação” e “Pontuação Máxima”, que passam a ter a seguinte redação:

		PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Tipo de Titulação comprovada				4,00 pontos		
Carga horária Menor que 360h	Lato Sensu	Stricto Sensu				
0,00	3,00	4,00				
Quantidade de horas aulas comprovadas				2,00 pontos		
Menos De 20 horas	De 20 até 40 horas	De 41 até 80 horas	De 80 até 120 horas			Acima de 121 horas
0,00	0,50	1,00	1,50			2,00
Média das notas				4,00 pontos		
< 7		7 até 8	> 8 até 9			> 9
0,00		2,00	3,00			4,00
Total de Pontuação Máxima				10,00 pontos		

Sala das Comissões, 03 de julho de 2019.

CLJR

João Miranda
Presidente/Relator

Anderson Andrade
Vice-Presidente

Marcelinho Moura
Membro

CEFO

Anderson Andrade
Presidente

Elizeu Liberato
Membro

Edson Narizão
Membro

1/lm